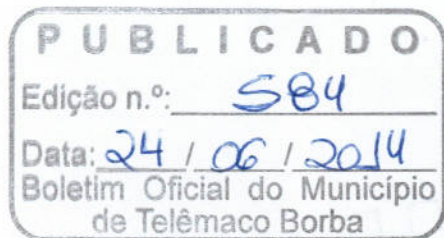




MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO



LEI N.º 2043

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 349.971,64".

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no Orçamento Geral de 2014, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 349.971,64 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), para Conclusão da Construção da UPA (Unidade de Pronto Atendimento), mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 500 – RECURSO INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PORTARIA 203-GM, de 2007 - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.1069	Conclusão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
6095- 4490.51.00	Obras e Instalações	500	349.971,64
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			349.971,64

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Excesso de Arrecadação da Fonte de recurso nº 500 no valor de R\$ 349.971,64 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2014 fica incluída a ação 244 - Conclusão da



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, no programa constante da Lei Municipal nº. 2023/2014 – PPA 2014/2017 e da Lei Municipal nº. 2013/2013 – LDO 2014.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de junho de 2014.


André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município


Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças


Luiz Carlos Gibson
Prefeito

